



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Projeto de Lei Nº 11/2000

Em, 07 de Agosto de 2000

11
" SANCIONADO
APRESNTE NRI
Nº 060/2000 -
10.11.2000 -
[Signature]

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período 2000 a 2003.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Esta Lei Institui o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 2001 a 2003 em cumprimento ao Disposto do Artigo 165, parágrafo I da Constituição Federal, na forma do anexo I e II.

Parágrafo Único – Os Anexos que acompanha esta Lei, contem as informações complementares relativas aos valores referências dos subtítulos das ações e metas, vinculadas aos programas relacionados.

Artigo 2º - As codificações de programas de ações deste plano serão observados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que os modifiquem.

Artigo 3º - As prioridades e metas para o ano 2000, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 9.811 de 28 de julho de 1999, estão contidas na programação Orçamentária Lei nº 046/13.11.99.

Artigo 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, ou a inclusão de novo programa, serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei específico, por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais alterando-se na mesma proporção do valor do respectivo programa.

Parágrafo Único - O Projeto conterà no mínimo na hipótese:

I – Inclusão de Programa

- a) Diagnostico sobre a atual situação do problema que deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto.
- b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto

II – Alteração ou exclusão de programam, exposições das razões que motivaram a proposta.

Capitulo II
Das Diretrizes Gerais

Artigo 5º - Os valores financeiros, despesas e necessidades de recursos serão orçados na medida em que os programas forem sendo executados devendo constar da Lei Orçamentária anual fiscal e da seguridade Social, estabelecendo política Fiscal, nas quais só poderão conter projetos que estejam definidos dentro deste Orçamento Plurianual de Investimentos previsto para cada unidade orçamentária, indicando aquisição de Bens Patrimoniais, equipamentos, veiculos, maquinas e motores de acordo com cada dotação prevista.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões 30 10 00
[Signature]
Rubrica do Presidente

[Signature]

Artigo 6º - A Receita Orçamentária compreenderá todas as receitas definidas no Código Tributário Municipal. Incluindo as transferências da União do Estado, do Estado, Receitas de Contribuições, Patrimoniais, Industrias, sobre serviços de qualquer Natureza, ICMS, IPI, outras receitas diversas, convênios, Acordos, contratos que gerem bens e serviços.

Artigo 7º - Os investimentos em regime de execução especial só poderão serem executados no artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal, dependente de sua inclusão no Orçamento do Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 8º - Os investimentos contidos neste Orçamento se destinam aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário de acordo a programação para cada poder.

Artigo 9º - Para fins de acompanhamento e da fiscalização Orçamentário a que se refere a artigo 166 Parágrafo 1º, inciso II da constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito para fins de consultas a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I- Efetuar alteração de indicadores do programa;
- II- Incluir e excluir ou alterar outras ações e respectivas metas.

Artigo 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

METAS FISCAIS

O Município de Tenente Laurentino Cruz, em cumprimento as determinações da Lei nº 101 de 04 de Maio de 2000- LRF. Institui as metas fiscais para o triênio 2001 a 2003 anexo ao plano Plurianual de Investimentos para o mesmo período.

RECEITAS

Objetivos: Contribuir para melhorar a equidade do sistema Tributário Municipal, para a obtenção de melhores níveis de arrecadação de tributos, contribuições e Receitas de Serviços, um indicador que poderá dar uma aproximação aceitáveis nos avanços, melhoramento de níveis e concentração da arrecadação por tipo de contribuinte.

Metas – Cadastramento dos contribuintes prestadores de serviços;

- Cadastramento imobiliário da área urbana
- Cadastramento de pequenas industria na área do município
- Modernização do sistema de arrecadação e cobrança fiscalização e assistência aos contribuintes, correspondendo para cada função um conjunto distinto de responsabilidade e indicadores;
- A arrecadação total efetiva gerada pelas ações da fiscalização:
- Controle da dívida contendo números de valores preparados e modificados, e numero de omissos de determinações de dívidas reclamadas e resolvidas em favor do contribuinte e do Poder Publico.

Área: Recursos Humanos: O manejo dos recursos humanos de administração, constituindo uma responsabilidade propriamente operacional em relação as responsabilidades e produtividade da repartição fazendária.

- Metodologia da apuração dos resultados, primários e nominal e apuração do montante da Dívida consolidada e ser efetuada a cada trimestre.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POB unanimidade de votos

Sala das Sessões 730 30 / 00



Rubrica do Presidente



Discriminação das Receitas por Fontes

Códigos	Especificações	2001	2002	2003
1000.00.00	Receitas Correntes			
1100.00.00	Receitas Tributária			
1112.01.00	Impostos s/a Prop. Predial e Territ. Urbana	11.000,00	12.000,00	15.000,00
1112.04.00	Imp. s/a Renda e Prov. de Qualquer Natureza	11.000,00	12.000,00	15.000,00
1120.00.00	TAXAS	20.000,00	22.000,00	25.000,00
1200.00.00	Receitas de Contribuições	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1300.00.00	Contribuição de Melhorias	3.000,00	5.000,00	6.000,00
1390.00.00	Receitas Patrimoniais	20.000,00	22.000,00	24.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes			
1721.00.00	Transferências da União			
1721.01.02	Cota-parte do FPM – 90%	1.080.000,00	1.134.000,00	1.190.000,00
1721.01.04	Transferência do Imp. S/ Renda Retida na Fonte (Art. 157, I e 158, I da Cont.)	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1721.01.05	Cota-parte do Imp. S/a Prop. Territorial Rural	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1721.01.12	Cota-parte do IPI	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1721.01.20	Transferência dos Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.	165.000,00	170.000,00	175.000,00
1760.00.00	Transferências de Convênios – União	250.000,00	260.000,00	270.000,00
1721.09.99	Outras Transferências da União	200.000,00	210.000,00	211.000,00
1722.00.00	Transferência do Estado			
1722.01.00	Participação na Receita do Estado			
1722.01.01	Cota-parte do Imposto s/ circulação de Mercadorias E serviços – ICMS	130.000,00	135.000,00	140.000,00
1722.01.03	Cota-parte do Imp. S/a Prop.de Veic. Automotores	20.000,00	25.000,00	27.000,00
1722.01.20	Transferências dos Recursos do Fundo de Manut. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF.	180.000,00	189.000,00	198.000,00
1722.09.00	Outras transferências dos Estados	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1760.00.00	Transferências de Convênios – Estado	200.000,00	210.000,00	220.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	100.000,00	110.000,00	120.000,00
1930.00.00	Receitas da Dívida Ativa	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1990.00.00	Receitas Diversas	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2000.00.00	Receitas de Capital			
2110.00.00	Operações de Créditos	115.000,00	120.000,00	130.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	115.000,00	130.000,00	135.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital			
2420.00.00	Transferências Intragovernamentais			
2421.00.00	Transferências da União			
2421.01.00	Participação na Receita da União			
2421.01.01	Cota-parte do FPM 10%	120.000,00	126.000,00	133.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	130.000,00	131.000,00	133.000,00
	Total Geral	3.110.000,00	3.282.000,00	3.445.000,00

Atualizado pela Portaria Nº 06 de 20 de Maio de 1999 – DOU de 21.05.1999.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR unanimidade de votos
 Sala das Sessões 30/10/00

 Rubrica do Presidente




METAS FISCAIS DESpesas

As despesas para o Triênio 2001, 2002 e 2003, obedecerão aos procedimentos orçamentários; A atualização de normas e sua adequação aos novos requisitos da Lei de responsabilidade Fiscal, na adequação de informações definição de horizontes na programação de longo prazo e vinculação ao planejamento, criação de estruturas formais e integração dos procedimentos de empenho, pagamento e Liquidação da Despesa, implantação de mecanismos de Programação financeira, com garantia de controle de Caixa.

Objetivos – Implantação de um novo modelo de gestão, vinculados aos princípios culturais diversos tais como maior ou menor flexibilidade e autonomia da gestão com objetivos estratégicos, definição de indicadores de desempenho que permitam avaliar o alcance desses objetivos, estimulando a transferência das ações e dos resultados obtidos, viabilizando a construção de um sistema compartilhado de responsabilidades, elevando o nível de eficácia da administração pública, e a melhoria na qualidade e na Prestação de Serviços ao cidadão. A implantação dessa estratégia requer na análise de suas três vertentes: Divulgação: A sociedade deverá ser informada em linguagem acessível quanto ao resultado da gestão: Prestação de Contas: o governo municipal tem que prestar contas a sociedade do sucesso e fracassos e Participação, a sociedade deverá ser chamada a participar e assumir responsabilidade compartilhada pela Gestão Pública.

METAS FISCAIS DESpesas

Códigos	Especificações	2001	2002	2003
01	Poder Legislativo			
0101	Câmara Municipal			
Função	01 – Legislativa			
	031 – Ação Legislativa			
459051	Construção da Sede Própria (Conclusão)	10.000,00	-	-
459052	Aquisição de Equipamentos p/ Câmara	5.000,00	6.000,00	7.000,00
	Soma.....	15.000,00	6.000,00	7.000,00
02	Poder Executivo			
0202	Gabinete do Prefeito			
04	Administração			
121	Administração Geral			
459052	Aquisição de Equipamentos	7.000,00	8.000,00	10.000,00
459052	Aquisição de um Veículo	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	Soma.....	37.000,00	43.000,00	50.000,00
0203	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.			
459052	Aquisição de Equipamentos	12.000,00	15.000,00	16.000,00
471471	Principal da Dívida por Contrato	30.000,00	35.000,00	38.000,00
471475	Correção Monetária s/ operações de Créditos por Antecipação da Receita.	5.000,00	6.000,00	7.000,00
	Soma.....	47.000,00	56.000,00	61.000,00
0204	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto			
12	Educação e Cultura			
365	Educação Infantil			
459051	Construção da Escola Pré-Escolar	30.000,00	35.000,00	38.000,00
459052	Aquisição de Equipamentos	20.000,00	25.000,00	27.000,00
459052	Aquisição de um Parque Infantil	20.000,00	25.000,00	30.000,00
12	Educação e Cultura			
361	Ensino Fundamental			
459051	Construção e Ampliação de Escolas	50.000,00	60.000,00	70.000,00
459052	Aquisição de Equipamentos p/ Escolas	25.000,00	30.000,00	35.000,00
459052	Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar	60.000,00	70.000,00	75.000,00

APROVADO EM 20 DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões, 10 10 00

Rubrica do Presidente




Códigos	Especificações	2001	2002	2003
366	Educação de Jovens e Adultos			
459052	Aquisição de Equipamentos	10.000,00	12.000,00	15.000,00
363	Ensino Profissional			
459052	Aquisição de Equipamentos	20.000,00	25.000,00	30.000,00
13	Cultura			
392	Difusão Cultural			
459051	Construção de Estádio de Futebol	30.000,00	35.000,00	40.000,00
459051	Construção de Quadra Poliesportiva	30.000,00	40.000,00	50.000,00
459051	Construção da Biblioteca Municipal	25.000,00	30.000,00	35.000,00
	Soma.....	320.000,00	387.000,00	445.000,00
0205	Secretaria Municipal de Saúde			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
459051	Construção de Postos de Saúde	35.000,00	40.000,00	50.000,00
459052	Aquisição de Equipamentos	15.000,00	17.000,00	19.000,00
459052	Aquisição de Gabinete Odontológico	20.000,00	25.000,00	28.000,00
459051	Construção de um Centro de Saúde	100.000,00	110.000,00	120.000,00
459052	Aquisição de laboratório de Análise Clínica	30.000,00	35.000,00	38.000,00
459051	Construção do Hospital Municipal	-	150.000,00	170.000,00
459051	Ampliação da Maternidade	30.000,00	35.000,00	37.000,00
17	Saneamento			
511	Saneamento Básico Urbano			
459051	Construção e Recuperação de Poços	20.000,00	25.000,00	30.000,00
459051	Construção do Sistema de Saneamento Geral	70.000,00	80.000,00	90.000,00
459051	Construção de Privadas e Fossas Sépticas	50.000,00	60.000,00	30.000,00
459052	Aquisição de Equipamentos p/ Poços	20.000,00	25.000,00	30.000,00
459051	Construção de Chafarizes	30.000,00	35.000,00	40.000,00
459051	Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo	-	60.000,00	70.000,00
	Soma.....	420.000,00	697.000,00	792.000,00
0206	Secretaria Municipal de Promoção Social			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
459052	Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria	10.000,00	12.000,00	13.000,00
241	Assistência ao Idoso			
459051	Construção de um centro de convivência	50.000,00	60.000,00	70.000,00
459051	Construção de Creches Comunitárias	30.000,00	35.000,00	40.000,00
459052	Aquisição de Equipamentos p/ Centro de Idosos	10.000,00	12.000,00	13.000,00
459052	Aquisição de Equipamentos p/ Creches	10.000,00	11.000,00	12.000,00
	Soma.....	110.000,00	130.000,00	148.000,00
0207	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária			
605	Abastecimento			
459052	Aquisição de Equipamentos p/ Mercado e Matadouro	15.000,00	20.000,00	30.000,00
459051	Construção de Açougue Municipal	-	100.000,00	110.000,00
459051	Construção da Cobertura da Feira Livre	80.000,00	100.000,00	110.000,00
459051	Construção do Mercado Municipal	-	110.000,00	120.000,00

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões, 30 10 00


Reitoria do Presidente



Códigos	Especificações	2001	2002	2003
606	Extensão Rural			
459052	Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas	80.000,00	85.000,00	90.000,00
	Soma.....	175.000,00	415.000,00	460.000,00
0208	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação			
25	Energia			
752	Energia Elétrica			
459051	Construção, Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica.	20.000,00	30.000,00	40.000,00
15	Urbanismo			
451	Infra Estrutura Urbana			
459051	Construção da Sede da Prefeitura Municipal			
459051	Construção de Calçamento	150.000,00	160.000,00	170.000,00
459052	Aquisição e Veículos	30.000,00	35.000,00	40.000,00
459051	Construção e Restauração de Prédios Públicos	20.000,00	25.000,00	27.000,00
459052	Aquisição de Equipamentos	30.000,00	35.000,00	40.000,00
16	Habitação			
482	Habitação Urbana			
459051	Construção de Habitações Populares	30.000,00	35.000,00	40.000,00
452	Serviços Urbanos			
459052	Aquisição de Equipamentos p/ Limpeza Pública	10.000,00	15.000,00	20.000,00
24	Comunicações			
722	Telecomunicações			
459051	Construção de Postos Telefônicos na Zona Rural	50.000,00	55.000,00	60.000,00
459052	Aquisição de Equipamentos p/ Postos Telefônicos	10.000,00	12.000,00	13.000,00
	Serviços Rodoviários Municipal			
26	Transportes			
782	Transporte Rodoviário			
459051	Construção e Recuperação de Estradas	20.000,00	30.000,00	40.000,00
459052	Construção de Mata Burros e Passagens Molhadas	10.000,00	15.000,00	20.000,00
	Soma.....	380.000,00	447.000,00	510.000,00
	Total Geral.....	1.504.000,00	2.181.000,00	2.473.000,00

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR unanimidade de votos
 Sala das Sessões, 30 10 00

 Rúbrica do Presidente

